

PROJETO DE LEI Nº 833/2023 DO EXECUTIVO

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDC e o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCOM do Município de São Lourenço da Serra, constante do anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de dezembro de 2023.


Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 833/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra.

O objetivo deste Projeto de Lei é atender a alta demanda de desastres naturais que vem ocorrendo neste município, visto que os municípios vizinhos já estão adaptando esse nova propositura.

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDC) tem a finalidade de articular e estabelecer um conjunto de diretrizes para a atuação abrangente em todas as fases de atendimento aos eventos e desastres naturais e tecnológicos, relacionados a processos geológicos ou hidrológicos, como inundações e deslizamentos em áreas habitadas, ou à ação humana.

São Lourenço da Serra, 12 de outubro de 2023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL